Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 514/53

PROJETO DE LEI Nº 30/53

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Seção de Contabilidade - um crédito especial de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento das despesas realizadas com a organização do II Congresso Nacional dos Municípios, autorizadas pela Lei nº 251, de 19 de agôsto de 1 952.

§ - Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Exa. os protestos de minha mais alta estima e devida consideração.

a) Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 45/53